Resolução nº : 2144/2005
Protocolo nº : 75442/99
Origem : CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Interessado : EDSON DE SOUZA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Determinar a anotação do cumprimento das decisões (Resoluções nºs 3554/99 e 8324/99) e a respectiva baixa de pendência do interessado, Sr. Edson de Souza, responsável pelo adiantamento, aprovando com ressalvas a presente prestação de contas, nos termos do Parecer nº 3978/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA